CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER da COMISSÃO DE FINANÇAS ao BALANCETE DA RECEIT A E DESPESA da Prefeitura Municipal de Caieiras, referente ao mês de MARÇO de 1963.

Presidente

P A R E C E R

Examinando o Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de CAIEIRAS, do mês de MARÇO do ano de 1963, em confronto com a documentação apresentada em anexo, opinamos pela sua aprovação, de vez que tôdas as despesas nele relacionadas foram realizadas dentro das verbas e créditos especiais regularmente votados e constantes do Orçamento.

Essa a provação se impõe pôrque o mencionado Balancete enquadra-se nas normas esta tuidas pelo artigo 76 e seguintes da Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de parecer que o Balancete de MARÇO de 1963 seja aprovado, conforme se vê no PROJETO DE RESOLUÇÃO abaixo:

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7[illegible]-63

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1963.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI RAS RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao mês de MARÇO de 1963 e constantes do Processo nº 54

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da s Comissões, em 6 de Maio de 1963.

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 17 de Abril de 1963.-

Oficio n. 152-63
Senhor Presidente,

Às Comissões de
Justiça 17/4/63
Finanças 17/4/63
Obras Públicas
Antonio Molinari

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência o Balancête da Receita e da Despesa, relativo ao mês de Março do ano em curso, bem como relação da despesa e seus documentos comprobatórios.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO DÁRTORA
= PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS